LEI MUNICIPAL Nº 1209/2013

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 598 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 19V às 11:30
Mauriti (Ce), 12 de 11 de 2013
Servidor Responsável

CRIA A ESTRUTURA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivos:

I - Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;

II - Periodontia especializada;

III - Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;

IV – Endodontia;

V- Atendimento a portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O corpo técnico do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** terá a seguinte composição:

Ocupações	Quantidade	Carga horária semanal	Remuneração R$
Odontólogo com habilidade em Periodontia	02	20 horas	2.000,00
Odontólogo com habilidade em Endodontia	02	20 horas	2.000,00
Odontólogo com habilidade em Cirurgia Oral Menor	02	20 horas	2.000,00
Técnicos em Saúde Bucal	06	40 horas	678,00

Art. 3º - Os profissionais que compõem o corpo técnico do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** possuem as atribuições capituladas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei deverão correr por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 8 de novembro de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES

ODONTÓLOGO

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ong´s. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança